

A possibilidade de uma *transição (übergang)* entre liberdade e natureza na terceira crítica de Kant

The possibility of a transition (ubergang) between freedom and nature in the third critique of Kant

Antonio Djalma Braga Junior

Universidade Federal do Paraná- UFPR

antonio.djalma@hotmail.com

Resumo

Na *Crítica da Razão Pura*, Kant procura estabelecer os fundamentos e os limites da nossa razão dentro do processo de conhecimento da natureza através da compreensão de como a nossa faculdade do entendimento funciona. Mas o seu sistema deixa de satisfazer as exigências da razão no seu sentido prático puro. Deste modo, Kant procura através da segunda *Crítica* – a *Crítica da Razão Prática* – desenvolver o uso da faculdade da razão no seu sentido prático procurando demonstrar como, através da liberdade, podemos criar leis morais que servem de ideal para a nossa ação sensível. Diante deste panorama, Kant redigiu em 1790 a sua terceira *Crítica* – a *Crítica do Juízo* – na qual procura descrever como funciona a nossa faculdade de julgar, servindo de meio termo entre a faculdade do entendimento e a faculdade da razão. O presente trabalho procurará compreender e contextualizar a necessidade de uma *transição (Übergang)* entre estes dois domínios heterogêneos criado pelo filósofo alemão em suas duas primeiras *Críticas*, a *saber*, entre *Liberdade* e *Natureza*, para em seguida analisar como é possível esta transição na última *Crítica* kantiana, a partir da tese do simbolismo, do conceito de finalidade e da função dos juízos de gosto no pensamento de Kant.

Abstract

In the *Critique of Pure Reason*, Kant seeks to establish the grounds and limits of our reason in the process of knowledge of nature through of clarification of how our faculty of understanding works. However, your system fails to meet the demands of reason in its pure practicality. Thus, Kant seeks through the second *Critique* - *Critique of Practical Reason* - develop the use of the faculty of reason in its practical sense and seeks to demonstrate how, through freedom, we can create moral laws that serve as ideal for our sensitive action. Facing this scenario, Kant wrote in 1790 his third *Critique* - *Critique of judgment* - in which attempts to describe how works our faculty of judging, which serves as a middle ground between the faculty of understanding and the faculty of reason. This paper will seek to understand and contextualize the need for a *transition (Übergang)* between these two heterogeneous domains created by the German philosopher in his first two *Critiques*, namely, between *Liberty* and *Nature*, and then to analyze how this *transition* is possible in the last Kantian Critique, as from the theory of symbolism, the concept of purpose and of the function of judgments of taste in Kant's thought.

Palavras-chave: Natureza. Liberdade. Simbolismo. Finalidade. Juízo de Gosto.

Key words: Nature. Freedom. Symbolism. Purpose. Judgment of Taste.

Lista de abreviaturas

As abreviaturas das obras de Kant que são utilizadas no presente trabalho são as seguintes:

KrV – *Kritik der reinen Vernunft* – Crítica da razão pura (A 1781, B 1789)

KpV – *Kritik der praktischen Vernunft* – Crítica da razão prática (1788) (AA 05)

KdU – *Kritik der Urteilskraft* – Crítica da faculdade de julgar (1790) (AA 05)

Introdução

Sabe-se que o sistema crítico kantiano representa um desejo profundo de construir uma arquitetura própria da razão. Na *Crítica da Razão Pura*, Kant procura estabelecer os fundamentos e o limite da nossa razão no interior do processo de conhecimento da natureza através da compreensão de como a nossa faculdade do entendimento funciona. Mas o seu sistema deixa de satisfazer as exigências da razão no seu sentido prático puro. Deste modo, Kant procura através da segunda *Crítica* – a *Crítica da Razão Prática* – desenvolver o uso da faculdade da razão no seu sentido prático e procura demonstrar como, através da liberdade, podemos criar leis morais que servem de ideal para a nossa ação sensível. Diante deste panorama, Kant redigiu em 1790 a sua terceira *Crítica* – a *Crítica da Faculdade de Julgar* – na qual procura descrever como funciona a nossa faculdade de julgar, que serve de meio termo entre a faculdade do entendimento e a faculdade da razão.

O presente trabalho procurará compreender e contextualizar a necessidade de uma *transição* (*Übergang*) entre estes dois domínios heterogêneos criado pelo filósofo alemão em suas duas primeiras *Críticas*, a *saber*, entre *Liberdade* e *Natureza*, para em seguida analisar como é possível esta transição na última *Crítica* kantiana, a partir da tese do simbolismo, do conceito de finalidade e da função dos juízos de gosto no pensamento de Kant.

1 A gênese da discussão entre natureza e liberdade

Esta primeira parte do artigo tem como objetivo apresentar os pressupostos da discussão presente no sistema *Crítico* de Kant acerca da possibilidade de uma transição, ou melhor, de uma *Übergang* entre os domínios da liberdade e da natureza, domínios heterogêneos que estão separados por um abismo aparentemente intransponível e que são oriundos dos conceitos trabalhados por Kant em suas duas primeiras obras *Críticas*, a *saber*, a **Crítica da Razão Pura (KrV)** e a **Crítica da Razão Prática (KpV)**, mas que, no entanto, na **Segunda Introdução** da

Crítica do Juízo (KdU), são abordados de maneira diferente, de modo que se possa pensar no estabelecimento de uma ponte entre estes domínios diferentes. Por que somente na **KdU** Kant se preocupa com uma *Übergang* deste tipo? É o que pretendemos descobrir também com a presente investigação.

Como se pode notar, o texto que servirá de base para esta discussão acerca de uma *Übergang* entre liberdade e natureza, será a o texto da **Segunda Introdução à KdU**. Não obstante, é possível verificar quatro textos anteriores à publicação deste, no qual Kant se refere à esta *Übergang*, muito embora não com o mesmo sentido empreendido no texto da **Segunda Introdução**.

1.1 Liberdade e natureza: discussões preliminares

O primeiro texto no qual Kant apresenta esta discussão sobre a possibilidade de uma *Übergang* entre estes dois conceitos é o texto da primeira *Crítica*, presente na discussão das ideais transcendentais na *Dialética Transcendental*:

Embora tenhamos de dizer dos conceitos transcendentais da razão *que são apenas ideias*, nem por isso os devemos considerar supérfluos e vãos. Pois ainda quando nenhum objeto possa por eles ser determinado, podem, contudo, no fundo e sem serem notados, servir ao entendimento de *cânone* que lhe permite estender o seu uso e torná-lo homogêneo; por meio deles o conhecimento não conhece, é certo, nenhum objeto, além dos que conheceria por meio dos seus próprios conceitos, mas será melhor dirigido e irá mais longe neste conhecimento. Sem falar de que podem, porventura, esses conceitos transcendentais da razão estabelecer uma **transição** entre os conceitos da natureza e os conceitos práticos e assim proporcionar consistência às ideias morais e um vínculo com os conhecimentos especulativos da razão. Mais adiante se encontrará a explicação de tudo isto. (KANT, KrV, A 329/ B 386, grifo nosso)

Como se pode perceber, é possível, na *Dialética Transcendental*, pensar em uma *Übergang* entre liberdade e natureza no sentido de que os conceitos transcendentais da razão podem proporcionar consistência às ideias morais e servir de *cânone* ao entendimento para poder estender seu uso. Embora tenha escrito que mais adiante se encontrará a explicação de tudo isso, Kant nada mais disse na **KrV** acerca desta *transição* e isso torna difícil entender o que ele realmente quis dizer.

Segundo Henry Allison (2001), autor do livro **Kant's Theory of Taste**, algumas interpretações sobre esta *Übergang* entre *Natureza e Liberdade*, neste texto, nos levam pelo caminho de que esta *transição* deve existir como uma forma de suporte às ideias morais que se liga à razão no seu sentido especulativo, muito embora isto seja difícil de determinar. Primeiramente, Allison (2001) se detém na sugestão de Heinz Heimsoeth que trabalha esta

discussão a partir da *Terceira Antinomia da Razão Pura*¹, na primeira *Crítica*, uma vez que Kant introduz o conceito de liberdade transcendental como uma ideia cosmológica, em um contexto teórico, e depois move a discussão para a função da liberdade em um contexto prático, como uma liberdade da vontade humana, argumento central da moralidade kantiana: a transição entre *Natureza e Liberdade* nos é dada mediante as ideias morais, que devem estar conectadas com a razão especulativa. Outra sugestão é dada por Klaus Düsing, que vê a possibilidade de concretização desta *Übergang* através da ideia de *Sumo Bem*, especificado no *Cânon da Razão Pura*. Este ideal é exposto como o meio de unir estas coisas distintas, como um fundamento determinante do fim último da razão pura.

(...) [A] teologia moral tem a vantagem particular sobre a teologia especulativa de conduzir infalivelmente ao conceito de um ser primeiro *único, soberanamente perfeito e racional*, conceito que a teologia especulativa não nos indica, mesmo partindo de princípios objetivos, e da existência do qual, por mais forte razão, não nos podia *convencer*. Na realidade, não encontramos, nem na teologia transcendental nem na teologia natural, por mais longe que a razão nos possa aí conduzir, nenhum motivo sério de apenas admitir um ser *único* que dominaria todas as causas naturais e do qual estas dependeriam em todos os aspectos. (KANT, KrV, A 815/ B 843)

A ideia de *Sumo Bem* pode nos dar a possibilidade de admitirmos todas as causas naturais e tudo o que depende destas causas. Em outras palavras, sem o *Sumo Bem*, as ideias da moralidade seriam objetos de admiração, mas não teria nenhuma relação com a ação na natureza. Mas, como nos está sugerindo Klaus Düsing, a partir deste conceito de *Sumo Bem*, nós podemos pensar as ações dos homens em consonância com este mundo invisível.

Allison (2001) está a favor da sugestão de Klaus Düsing, uma vez que o problema desta *transição* está mais de acordo com o que vemos na **KdU**, mas enfatiza que há diferenças significativas desta *Übergang* na primeira e na terceira *Crítica* e na compreensão da necessidade desta. Estas diferenças são tão grandes quanto é altamente enganoso pensar que a *Übergang* da primeira *Crítica* é uma antecipação do problema que Kant procura trabalhar na terceira *Crítica*. Somente na **KdU**, mais especificamente na **Segunda Introdução** desta obra, Kant irá descrever a necessidade de *transição* de um “suposto abismo” entre os conceitos de Liberdade e Natureza (cf. ALLISON, 2001, p. 198). Isto acontece, segundo Allison, devido a uma mudança de ponto de vista de Kant sobre a motivação moral trazida pela descoberta do princípio da autonomia da vontade como a verdadeira fundação da moralidade. (cf. ALLISON, 2001, p. 198).

É importante ressaltar que na sequência do texto da *Dialética Transcendental*, Kant apresenta estes dois conceitos a partir de uma antinomia.

¹ Procuraremos explicar melhor mais adiante como a *Terceira Antinomia* serve de base para uma discussão preliminar acerca da Liberdade e Natureza.

Gerard Lebrun (2002, p. 96) ressalta a importância que as antinomias possuem para Kant, afirmando que elas são a única ocasião dada ao entendimento de escapar da aparência da qual ele é naturalmente vítima. Escreve também que se Kant "(...) tivesse tido a intenção de escrever uma obra 'popular', teria começado pela antinomia, 'e o leitor teria tido o prazer de remontar às fontes desse combate'" (LEBRUN, 2002, p. 96).

É nas antinomias que Kant explica a fatalidade da ilusão pretendida pela *Metafísica* quando expõe que o projeto de totalização elaborado pela razão leva o entendimento a transgredir seus limites, extraviando-o, para fazer-se metafísico.

Na **KrV**, Kant acredita haver uma antinomia da razão que defendia a existência da liberdade: a tese afirma a liberdade da alma sem o apoio da natureza.

A causalidade segundo leis da natureza não é a única de onde podem ser derivados os fenômenos do mundo no seu conjunto. Há ainda uma causalidade pela liberdade que é necessário admitir para os explicar. (KANT, KrV, III: 308; A 444/ B 472)

Já a antítese nega a liberdade da alma, estando, esta, submetida às leis da natureza: "Não há liberdade, mas tudo no mundo acontece unicamente em virtude das leis da natureza" (KANT, KrV, III: 309, A 445/ B 473).

Para resolver este problema próprio da antinomia da razão, Kant estabelece que a liberdade deve estar na esfera daquilo que se denomina *coisa em si* e a natureza naquilo que se chama *fenômeno*. Com esta distinção Kant funda o idealismo transcendental, uma vez que ele afirma:

Compreendo por *idealismo transcendental* de todos os fenômenos a doutrina que os considera, globalmente, simples representações e não coisas em si e segundo a qual, o tempo e o espaço são apenas formas sensíveis da nossa intuição, mas não determinações dadas por si, ou condições dos objetos considerados como coisas em si. (KANT, KrV, A 369).

Aqui há uma superação do conflito entre liberdade e natureza do ponto de vista antinômico: se consideramos a liberdade da alma como coisa em si, perceber-se-á que ela não é cognoscível, porém, podemos pensá-la; não podemos determiná-la por conceitos, mas podemos considerá-la como algo que não é dado na sensibilidade, na experiência, como não condicionada pelas mesmas propriedades a qual as outras coisas se dão a conhecerem e que nós chamamos de fenômenos. Em outras palavras, não haverá contradição se partirmos da ideia de que o pensamento da *coisa em si* é irreduzível ao conhecimento teórico, científico; não tem um valor de verdade ou falsidade.

O segundo texto no qual nós encontramos esta discussão, é o texto da segunda *Crítica* de Kant, a **Crítica da Razão Prática (KpV)**. Nesta obra, Kant também faz uma referência a uma

Übergang, agora a partir de um uso prático e de um uso teórico das categorias descritas como conceitos da razão.

Deste modo compreendo também por que as objeções até agora mais graves que me apareceram contra a Crítica giram precisamente em torno destes dois eixos: ou seja, **por um lado**, da realidade objetiva das categorias aplicadas aos *noumena*, negada no conhecimento teórico e afirmada no conhecimento prático, e, **por outro**, da exigência paradoxal de, enquanto sujeito da liberdade, considerar-se *noumenon*, ao mesmo tempo, porém, com vistas à natureza considerar-se fenômeno em sua própria consciência empírica. Pois enquanto não se formava ainda nenhum conceito determinado de moralidade e liberdade não se podia supor que coisa por um lado queria por, enquanto *noumenon*, como fundamento do pretense fenômeno, e, por outro lado, se em geral também é possível formar ainda um conceito do entendimento puro, no uso teórico, exclusivamente aos simples fenômenos. [...] Basta isto para justificar por que, nesta obra, os conceitos e proposições fundamentais da razão especulativa pura [...] são aqui às vezes submetidos de novo à prova [...]; porque com aqueles conceitos a razão é considerada em **trânsito** para um uso totalmente diferente do que ela lá fez deles. Semelhante **trânsito**, porém, torna necessária uma comparação do uso antigo com o novo para distinguir bem a nova via da anterior e, ao mesmo tempo, permitir observar a sua interconexão. (KANT, KpV, AA V: 6; p. 10-11, grifo nosso)²

O problema e a solução dada por Kant neste texto da segunda *Crítica*, acerca do uso teórico e do uso prático das categorias, estão longe do problema que Kant trabalha na terceira *Crítica*. O problema como Kant agora define é o de fundamentação de um uso prático dos conceitos enquanto *noumenon*, que estavam, na primeira *Crítica*, limitados apenas aos fenômenos. Segundo Allison, parece que Kant quer aqui apenas responder aos seus críticos sobre uma aparente contradição entre as duas primeiras *Críticas*, ou ainda, sobre a primeira *Crítica* e a **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**, e discorrer sobre a possibilidade ou não de uma *Übergang* entre estes dois domínios distintos.

A **Primeira Introdução à KdU** também se refere ao problema de uma *Übergang*. Na seção XI, quando o texto retorna à sua problemática central de investigar a integração da **Crítica do Juízo** no interior do sistema da **Crítica da Razão Pura**. Esta integração depende de que, do mesmo modo que acontece com o entendimento e a razão, os juízos também devem possuir princípios *a priori* próprios. Ainda que eles se apresentem como princípios de reflexão, e não de determinação, os juízos não fundamentam uma parte distinta do sistema do conhecimento filosófico, mas, ao contrário, se integram ao sistema como um todo.

(...) e assim um juízo reflexionante estético poderá ser considerado como repousando sobre um princípio *a priori* (embora não seja determinante), e o Juízo nele pode encontrar-se legitimado a um lugar na crítica das faculdades de conhecimento puras e superiores. (...) A crítica do gosto, porém, que ademais só é usada para o aprimoramento ou consolidação do próprio gosto, quando tratada em intenção transcendental abre, ao preencher uma lacuna no sistema de nossas

² A palavra “trânsito” grifadas na citação acima é a tradução feita por Valério Rohden na edição da KpV feita pela editora *Martins Fontes* da palavra *Übergang*.

faculdades de conhecimento, uma perspectiva surpreendente e, ao que me parece, muito promissora, em um sistema completo de todos os poderes da mente, na medida em que, em sua determinação, são referidos, não somente ao sensível, mas também ao supra sensível, sem no entanto deslocar o marco de limite que uma crítica inflexível impôs a este último uso dos mesmos. (KANT, AA XX, EE: 244; p. 82-83)

Como se pode perceber, neste momento da **Primeira Introdução**, Kant faz referência à um sistema completo, onde o próprio gosto preenche uma lacuna nas nossas faculdades de conhecimento, que havia sido criada pelas duas primeiras *Críticas* e que são referidas no sensível e no suprassensível, na natureza e na liberdade. Estes dois conceitos distintos formam a parte da filosofia teórica e a parte da filosofia prática, que agora se veem diante de uma *Übergang*, dado pelo Juízo, que com seus princípios próprios vincula ambas as partes:

Assim descortina-se um sistema dos poderes da mente, em sua relação com a natureza e a liberdade, das quais cada uma tem seus próprios princípios *determinantes a priori* e, por isso, constituem as duas partes da filosofia (a teórica e a prática) como um sistema doutrinal, e ao mesmo tempo uma transição por intermédio do Juízo, que através de um princípio próprio vincula ambas as partes, a saber, do **substrato sensível** da primeira filosofia ao inteligível da segunda, pela crítica de uma faculdade (o Juízo), que serve apenas para a vinculação e, por si, não pode, decerto proporcionar nenhum conhecimento ou oferecer à doutrina qualquer contribuição, cujos juízos, porém, sob o nome de estéticos (cujos princípios são meramente subjetivos), na medida em que se distinguem de todos aqueles cujos princípios tem de ser objetivos (quer sejam teóricos ou práticos), sob o nome de lógicos, são de espécie tão particular que referem intuições sensíveis a uma ideia da natureza, cuja legalidade, sem uma relação da mesma a um substrato supra sensível, não poder ser entendida (KANT, AA XX, EE: 244; p. 82-83, grifo nosso)

Allison analisa alguns pontos desta passagem. Para Kant, *substrato sensível da filosofia teórica* representa a mais elevada condição de possibilidade do fundamento real sensível da natureza e não do suprassensível. De modo correlato, o substrato suprassensível da filosofia prática repousa na ideia de liberdade. Assim, é possível percebermos que a transição (*Übergang*) entre a natureza, ou as condições de possibilidade de cognição da natureza, e a liberdade, como condição de possibilidade de uma filosofia prática e do uso prático da razão, pode ser mais apropriadamente descrita.

No entanto, ainda que na **Primeira Introdução** nós vemos transparecer que esta *Übergang* pode ser mais apropriadamente descrita como o preenchimento de uma lacuna no interior do sistema crítico, é somente na **Segunda Introdução** que entenderemos este conceito como a tentativa de superar um abismo, ou melhor, um *imenso abismo* entre o que acontece de acordo com as leis da natureza e de acordo com as leis da liberdade. Mas, como este abismo pode ser transposto a partir da **Segunda Introdução** e da própria **KdU**? É o que veremos no tópico a seguir?

2 LIBERDADE E NATUREZA E A POSSIBILIDADE DE UMA *ÜBERGANG*

O que podemos depreender da análise da última *Crítica* de Kant é que o *abismo aparentemente intransponível* gerado por Kant em suas duas primeiras obras *Críticas* entre *Liberdade* e *Natureza* é passível de ser transposto principalmente a partir das reflexões sobre a faculdade do juízo, ainda que esta transição seja interpretada de modo diferente, ou melhor, com ênfases diferente, pelos recentes intérpretes deste filósofo alemão.

Paul Guyer (1997), vê na tese do simbolismo o fator chave para este empreendimento e acredita que é possível estabelecer uma *Übergang* entre *liberdade* e *natureza* a partir da tese de que o belo pode simbolizar a base da moralidade, isso se entendermos a base da moralidade como a capacidade que todos nós temos de determinar as escolhas que nós fazemos por intermédio de uma representação racional das leis morais. Ora, o belo é símbolo da moralidade precisamente porque ele simboliza esta capacidade que todos nós temos.

Para Guyer (1997), esta não é a única coisa que Kant reivindica na tese do simbolismo. Existe ainda outro modo de compreender as implicações desta tese. Kant introduz a ideia do belo como símbolo da base da moralidade não apenas como uma capacidade de moralidade, mas sim como uma suposta base metafísica desta capacidade. O que Guyer quer nos mostrar é que, em outras palavras, Kant reivindica uma base *noumenal* (ou suprassensível) da nossa natureza *fenomenal*; o belo não é unicamente uma harmonia entre imaginação e entendimento, ou o símbolo da capacidade entre as escolhas e a razão em uma ação moral, mas, ao contrário, a experiência estética do belo nos proporciona a representação de uma suposta base suprassensível da harmonia entre as faculdades cognitivas e, portanto, uma suposta base metafísica da nossa capacidade de uma ação moral.

Paul Guyer (2006) acrescenta que é apenas nesta referência final para o suprassensível que encontramos um modo radicalmente diferente de vermos esta teoria do simbolismo, que supera os limites dos textos anteriores de Kant acerca desta ligação entre juízos estéticos e juízos morais.

Esta argumentação leva Guyer a afirmar ainda, de maneira polêmica, que podemos entender o belo como um símbolo do moralmente bom porque existe um paralelo entre a experiência do belo e a estrutura da moralidade, acrescentando ainda que uma das reivindicações que Kant faz na penúltima parte do § 59 da **KdU** é a ideia de que a experiência do belo é uma experiência da liberdade da imaginação em seu jogo com o entendimento e que pode ser tomada com um *símbolo palpável da liberdade* da vontade no processo de determinação das leis morais. Esta definição de Guyer torna possível compreendermos que através da experiência estética do belo, que é uma experiência da liberdade da imaginação no livre jogo com o entendimento, podemos ter uma *Übergang* entre *Natureza* e *Liberdade*. Em outras palavras, pensar esta

experiência do belo como um *símbolo palpável* da liberdade da nossa vontade é pensar que estes dois domínios heterogêneos podem ser transpostos: a natureza, através do objeto belo, torna palpável algo suprassensível, a liberdade.

No entanto, a interpretação de Guyer se mostra insustentável por não estar fundamentado nos textos kantianos, mas sim, nas hipóteses interpretativas originais de Guyer, que nos ofereceu soluções para problemas inexistentes para o empreendimento *Crítico* de Kant.

Gerard Lebrun (2010) toma um caminho distinto de Guyer, procurando enfatizar que há uma necessidade de liberdade e natureza coexistirem mutuamente e, mais ainda, que a liberdade deve exercer-se de alguma forma na natureza. Tomando como base os juízos de gosto e os juízos de finalidade, Lebrun segue a sua argumentação da possibilidade de uma transição entre estes domínios heterogêneos, demonstrando que o conceito de finalidade na natureza adquire um valor estratégico para esta empreitada. Deste modo, fica demonstrado por intermédio de Lebrun, que é a partir dos juízos teleológicos que podemos efetuar a passagem de um domínio para o outro, de modo que a moralidade é inconcebível sem uma base teleológica. Assim, o sujeito moral está destinado a agir em conformidade ao fim que a razão lhe prescreve.

É diante desses fatos que Lebrun chega à conclusão de que encontramos uma *Übergang* entre a razão teórica e a razão prática, ou seja, entre liberdade e natureza, por meio da faculdade de julgar, justamente porque ela ajuda a razão prática a construir a ideia de Deus, que é postulada no pensamento de Kant como *Inteligência superior* e como o *Autor moral do mundo*. Essa é uma condição necessária para que nossa razão consiga apreender o *Bem Soberano* ao qual o sujeito moral compreende como *fim a atingir*.

A argumentação de Lebrun segue um caminho mais fiel aos escritos de Kant, sem dar um salto interpretativo que a originalidade de Guyer pressupõe.

De modo semelhante, Henry Allison (2001) estrutura sua interpretação demonstrando que a faculdade do juízo serve como um princípio subjetivo do gosto sugerindo que os juízos estéticos sobre a natureza e sobre a arte reivindicam um conceito de intencionalidade na natureza. Ele atenta para a distinção de que em relação aos juízos de gosto sobre o belo da natureza, a conformidade a fins tem então seu fundamento no objeto e em sua figura e isso nos permite questionar acerca de como é possível explicar a capacidade da natureza em criar coisas tão belas por toda a parte. Já em relação aos juízos de gosto sobre o belo artístico, ele demonstra que Kant acredita que é possível percebermos um propósito na natureza quando olhamos para o ser humano como um ser consciente de que o belo artístico é um produto da arte e não da natureza, de modo que esta conformidade a fins ou este propósito na natureza tem que “parecer tão livre de toda coerção de regras arbitrárias, como se ele fosse um produto da simples natureza” (KANT, KdU, V: 306, p. 152). O nosso sentimento de liberdade no livre jogo entre nossas faculdades de

conhecimento possui um sentimento de prazer que pode ser comunicável universalmente, ainda que não esteja fundada em conceitos.

É diante destes pressupostos que, seja em relação ao belo na natureza, seja em relação ao belo artístico, Kant quer nos mostrar que ambos necessariamente manifestam esta possibilidade de entendermos pela faculdade de juízo uma conexão entre o gosto e a natureza, mediante uma conformidade a fins, mediante a manifestação de um propósito na natureza e é sobre este ponto específico que é possível compreendermos as implicações e o significado de uma *Übergang* na **KdU**, tal como foi apontado para nós como necessário na **Segunda Introdução**.

Por fim, Allison (2001) acredita que o conceito de intencionalidade na natureza pode ser considerado um mediador entre os domínios da natureza e da liberdade, não exatamente pela argumentação dada por Kant na **KdU**, mas, talvez, por um apelo gratuito de Kant, que parece ter sido influenciado mais por questões arquitetônicas subjacentes aos argumentos da **Primeira e Segunda Introdução** da **KdU** do que por qualquer *Übergang* supostamente efetuada pelo gosto. Mesmo assim, se levarmos em conta que a promoção ou o aumento da nossa receptividade mental, causado pela contemplação do belo artístico (que nos leva a contemplar formas na natureza e suas intencionalidades) pode ser caracterizado como efetuando uma transição entre natureza e liberdade, crê-se também que, a partir do que está exposto nas duas Introduções, este conceito de *intencionalidade* possui realmente um papel de mediador.

Ante o exposto, ao fim desta nossa análise, estamos certos de que o caminho tomado possui suas limitações e imperfeições, mas cremos também ter contribuído de alguma forma para melhor compreendermos a necessidade e a possibilidade de transição, de uma *Übergang*, entre liberdade e natureza posta por Kant na **KdU**.

Referências

- ALLISON, Henry. *Kant's theory of taste: A Reading of the Critique of aesthetic judgment*. Cambridge University Press, 2001.
- GUYER, Paul. *Kant and the claims of taste*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997;
- _____. Immanuel Kant. In. E. Craig (Ed.), *Routledge Encyclopedia of Philosophy*. London: Routledge. Acessado em 09/01/2014 (<http://www.rep.routledge.com/article/DB047>);
- _____. *The Cambridge Companion to Kant*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999;
- _____. *Kant*. London: Routledge Philosophers, 2006.
- KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura e outros textos filosóficos*. São Paulo: Abril Cultural. 1974 (coleção os pensadores);
- _____. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos, 5ª Edição. Lisboa:

Fundação Calouste Gulbenkian, 2001;

_____. *Crítica da faculdade do juízo*. Trad. de Valério Rohden e Antonio Marques. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002;

LEBRUN, Gérard. *Kant e o fim da metafísica*. São Paulo: Martins Fontes, 2002;

_____. *Sobre Kant*. Org. Rubens Rodrigues Torres Filho. São Paulo: Iluminuras, 2010.